



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

EDITAL Nº 098/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, responsável por planejar e conduzir o Processo de Seleção Simplificado para a contratação de Professor Substituto, designada pela Ordem de Serviço nº 183/2018.

1.2. As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. São atribuições do Cargo:

a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;

b) Desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Jornada de trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

a) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo Campus.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) Será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	D I	01	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	D I	01	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	D I	01	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	D I	01	3.126,31	2.660,37	5.786,68

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,31	106,36	2.342,37
Especialização	D I	01	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	D I	01	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	D I	01	2.236,31	1.213,52	3.449,83

a.1) Para recebimento da Retribuição por Titulação (RT), é obrigatória a apresentação do Diploma/Certificado de Conclusão da referida Qualificação, no ato da assinatura do contrato administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

b) As remunerações poderão ser acrescidas de:

b.1) Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

b.2) Auxílio Transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

b.3) Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.

Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.3. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, no período de **26 a 30 de novembro de 2018**, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, conforme orientações a seguir:

Unidade Gestora	158267
Gestão	26420
Código de Recolhimento	28830-6 (Serviços administrativos)
Número de Referência	0982018
Competência	11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

Vencimento	03/12/2018
CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome do Contribuinte	Nome completo do candidato
Valor principal	R\$ 40,00
Valor total	R\$ 40,00

3.6. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo divulgado um novo cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a entrega dos seguintes documentos para a Comissão Organizadora na data da Prova de Desempenho Didático, anteriormente ao horário estabelecido para a mesma:

- a) Cópia e original de documento de identificação e CPF.
- b) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original);
- d) Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido, em duas vias, acompanhado de cópias simples ou autenticadas e originais dos títulos relacionados.

4.2. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas: **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) e **Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.3. Da Prova de Desempenho Didático:

- a) Será constituída por aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de 30 minutos, na qual o candidato apresentará o tema sorteado.
- b) O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, de acordo com o respectivo cronograma, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

- c) Será sorteado um número que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (números) já selecionados a cada novo sorteio.
- d) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.
- e) O sorteio do tema será realizado pela Comissão Organizadora, em sessão pública, com a presença ou não do candidato, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) O candidato que não estiver presente durante o sorteio do tema poderá buscar a informação pelos contatos constantes no Anexo V deste Edital.
- g) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto.
- h) O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro branco, marcador para quadro branco e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook, netbook e tablet) com saída de vídeo VGA.
- i) O candidato deverá entregar cópia do PLANO DE AULA, em três vias, à Banca Avaliadora, no início de sua prova de Desempenho Didático.
- j) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha - Campus Alegrete as reproduções (cópias) para os candidatos.
- k) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

l) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

m) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento).

n) Haverá tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

o) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma, objeto do Anexo II.

4.4. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerados a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a efetiva atividade docente do candidato.

b) A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados no Formulário objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção na data da Prova de Desempenho Didático.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área	-	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

	específica ou em Educação:		
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			100
OBS:			
a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.			
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.			
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.			
d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.			
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.			
f) Os títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.			

e) As cópias dos títulos a serem avaliados deverão estar numeradas, apenas na primeira página (canto superior direito) referente a cada titulação, em conformidade ao descrito no item 4.4. alínea d.

f) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2 A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo Diretor Geral do Campus e publicada no Diário Oficial da União.

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Campus, podendo ser aproveitados por outros *campi* que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), das 8h às 17h, mediante entrega na Unidade de Gestão de Documentos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Alegrete* (conforme endereço no Anexo V) ou envio do recurso para o e-mail do Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional dpdi.al@iffarroupilha.edu.br;

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência.

6.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção e apreciados pela respectiva Banca Examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, está será disponibilizada através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>.

7. DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O candidato convocado deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Alegrete para formalização da contratação e início das atividades, de acordo com o prazo estabelecido no Edital de Chamamento para a Contratação.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para contratação são os seguintes:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

i) Estar em gozo dos direitos políticos.

j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste Edital;

g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;

h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

i) Cartão PIS/PASEP;

j) Comprovante de residência;

k) Dados bancários;

l) Atestado Médico;

m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e

n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;

o) Declaração simples de bens e renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IFFARROUPILHA.

9.10. É de responsabilidade do candidato estar atento aos demais Editais referentes a este Processo de Seleção Simplificado que serão lançados e divulgados no sítio eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Alegrete/RS, 19 de novembro de 2018.

RODRIGO FERREIRA MACHADO

Diretor Geral

Portaria nº 1.842/2016

MARCIÉLE PEUCKERT LUCHER

Presidente da Comissão Organizadora

Ordem de Serviço nº 183/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

Área	Requisitos para ingresso	Nº de Vagas	Carga Horária
Português/Inglês	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	1	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	26/11/2018 a 30/11/2018
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição	03/12/2018
Lista preliminar de inscrições	05/12/2018
Recursos referentes a Lista preliminar de inscrições	06/12/2018
Resultado dos recursos e Homologação de Inscrições	07/12/2018
Divulgação dos horários da Prova de Desempenho Didático	07/12/2018
Sorteio dos Temas	11/12/2018
Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos da Avaliação Curricular	12/12/2018
Resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e Avaliação Curricular	13/12/2018
Recursos referentes ao resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e Avaliação Curricular	14/12/2018
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO III

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA: PORTUGUÊS/INGLÊS

Nº	Pontos
1	Gramática e gêneros textuais na Língua Portuguesa
2	Ensino de redação
3	Gêneros Textuais orais e escritos em Língua Portuguesa
4	O ensino de leitura em Língua Inglesa no contexto acadêmico
5	Práticas orais de Língua Inglesa nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio
6	Os gêneros textuais em Língua Inglesa no Ensino Médio



FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

ATENÇÃO!

- 1) Os títulos deverão ser entregues conforme o item 4.4. alínea b;
- 2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.4. alínea d deste edital;
- 3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.4. alínea d deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 5) Preencher em letra legível ou digitar;
- 6) Entregar 02 (duas) vias deste formulário previamente preenchido.

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em ____/____/____

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO V
ENDEREÇO DO CAMPUS

<i>Campus Alegrete</i>	Rodovia RS 377, Km 27 – Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete/RS. Telefone: (55) 3421-9600 - Ramal <i>E-mail:</i> dpdi.al@iffarroupilha.edu.br
----------------------------	---